

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2023- GP, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA 324/2023- GP, de 03 de julho de 2023.

“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em JUNHO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de JUNHO 2023 a DEZEMBRO de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/06/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 03 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 324/2023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
126	MARIA DO SOCORRO S. ALVES	10/07/2023	07/10/2023
118	MARIA DE F. LOPES DE MEDEIROS	10/07/2023	07/10/2023
318	VALDECI DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/2023	28/09/2023
61	GILDA NETA DE MEDEIROS	10/07/2023	07/10/2023
197	ALVAMIR FERNANDES DANTAS	29/06/2023	25/12/2023

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 03 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3C428E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2023. Edição 3074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>